



354

(TR) Termo de Referência - Processo Administrativo de Compras n.º 11/2026
Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2026

Setor Solicitante: Presidência

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) televisor 43" (quarenta e três polegadas).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O plenário da Câmara Municipal dispõe, atualmente, de quatro televisores: um equipamento de 85 (oitenta e cinco) polegadas, destinado à exibição do painel do sistema de votação eletrônica, uma televisão voltada aos vereadores para transmissão ao vivo das sessões e duas televisões direcionadas ao público, igualmente destinadas à transmissão das sessões.

Entretanto, apenas o televisor de 85 (oitenta e cinco) polegadas exibe o painel de votação, incluindo o cronômetro digital utilizado para controle do tempo de fala dos vereadores. Ressalta-se que tal equipamento encontra-se posicionado ao fundo do plenário e voltado ao público, o que dificulta, por vezes, sua visualização pelos parlamentares, especialmente durante o uso da tribuna.

Pretende-se, portanto, adquirir um televisor adicional, a ser instalado junto ao equipamento já direcionado aos vereadores, com a finalidade de espelhar o painel do sistema de votação. A medida visa aprimorar a visibilidade das informações, especialmente do cronômetro digital, garantindo melhores condições de acompanhamento e condução dos trabalhos legislativos pelos vereadores desta Casa.

3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.2. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento. Propostas acima do valor estimado serão desconsideradas.

3.3. Os bens e/ou serviços a serem adquiridos não se enquadram como sendo bens de luxo, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Jean



364

Objeto	Descrição
1 (um) televisor 43” (quarenta e três polegadas)	<ul style="list-style-type: none">• Smart TV;• Tela Plana;• Resolução mínima: Full HD (1.920 x 1.080);• Mínimo 2 (duas) entradas HDMI, 1 (uma) entrada USB, 1 (uma) entrada Ethernet (LAN);• Bivolt;• Potência de áudio (RMS) mínima de 16W;• Sistema operacional Android, Tizen, webOS ou GoogleTV;• Conectividade com Wi-Fi;• Taxa de atualização mínima de 60Hz;• Com cabo de força e controle remoto;• Produto novo.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexado ao presente processo, em consonância ao art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o valor estimado estabelecido para a contratação é de **R\$ 2.427,33 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)**.

5.2. Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

01.031.0100.1.001.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto deverá ser original, vedado o fornecimento de produtos compatíveis, remanufaturados ou similares.

Jean



374



8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial apresentada pela proponente deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados do proponente:

- I – CNPJ, se pessoa jurídica;
- II – CPF, se pessoa física;
- III – Razão Social, se pessoa jurídica;
- IV – Nome completo, se pessoa física;
- V – Endereço completo;
- VI – Telefone; e
- VII – E-mail.

8.2. A proposta deverá ainda informar a data de sua emissão.

8.3. A proposta deverá indicar sua validade, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

8.4. A proposta deverá detalhar as condições do fornecimento, incluindo:

- I – Identificação do objeto da presente dispensa de licitação, incluindo sua descrição e quantidade;
- II – Concordância com os termos e condições referentes a este instrumento;
- III – Preços unitários e total, com valores em reais, já inclusos todos os custos necessários à execução do objeto, tais como: taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta.

8.5. A proposta deverá ser assinada, constando o nome e a assinatura do emitente.

8.6. Fica expressamente vedado à proponente estabelecer, nas condições da proposta, exigência de pagamento antecipado ou qualquer condição que implique aumento da despesa após a emissão da Nota de Empenho.

8.7. É aceitável que a proposta comercial seja assinada digitalmente.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

Rua Hamilton Moratti, 10 – Vila Santa Luzia – CEP 18126-218 – Alumínio – SP – Fone: (11) 4715-4700
CNPJ: 58.987.652/0001-41 – www.camaraaluminio.sp.gov.br

Jean



384



- I – Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, as respectivas marcas e o preço unitário (mensal) e total;
- II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;
- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, apresentar declaração de tal fato;
- VI – Certidão de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII – Se pessoa jurídica, certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais; se pessoa física, certidão negativa de insolvência civil.

9.2. Toda a documentação supracitada será preferencialmente entregue concomitantemente à proposta, no mesmo ato de sua apresentação, seja por meio eletrônico (via e-mail) ou de forma presencial.

9.3. A proposta/manifestação, e a documentação para participação deste processo de dispensa de licitação, poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alumínio - SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

9.4. A data para o envio de propostas e documentação será publicada no site da Câmara Municipal no endereço eletrônico www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia.

9.5. A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento do objeto deverá ser integral, e dar-se-á a partir da emissão e do envio, por e-mail, da Autorização de Fornecimento à contratada, pela contratante, nos termos deste Termo de Referência.

10.2. A emissão da Autorização de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

Jean



39/K



10.3. Será considerado como confirmação do recebimento, o envio da Autorização de Fornecimento para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.

10.4. É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail.

10.5. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a Autorização de Fornecimento.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos, no respectivo Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação e em sua proposta, assumindo, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. O objeto deverá ser entregue com a nota fiscal correspondente.

11.3. Na nota fiscal, a contratada deverá discriminar os itens fornecidos, com a descrição correspondente e seus respectivos valores, bem como conter todos os demais elementos fiscais e legais exigidos pela legislação vigente.

11.4. A contratada deverá iniciar a execução do objeto em até 7 (sete) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento pela contratante.

11.5. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Câmara Municipal de Alumínio (2º andar), localizada na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo.

12. DA GARANTIA

12.1. Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável, abrangendo eventuais defeitos de fabricação e assegurando a substituição sem ônus para a Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 Recebimento do Objeto

13.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal correspondente ao(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de

Jean



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

13.1.2. O Termo de Recebimento Provisório será emitido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído em até 7 (sete) dias corridos, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do objeto mediante cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e consequente aceitação por meio da emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

13.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será até 15 (dias) corridos.

13.1.6. O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

13.2. Prazo de pagamento

13.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



114



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a liquidação da despesa.

13.2.4. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

13.3. Forma de pagamento

13.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

13.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação.

14.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Jean



42



14.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação.

14.4. O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet: <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.

14.5. As informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Alumínio, no e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.


14.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

14.7. Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

15. GESTÃO DE CONTRATO

15.1. A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores de comissão responsável, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos serviços prestados.

Alumínio, 23 de abril de 2026.


MÁRIA HELOÍSA DA SILVA
Agente de Contratação

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO*


JEAN RICARDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal